

POLÍTICA DE VOTO

Setembro / 2022

Versão 1.0

Válido a partir de	Setembro de 2022
Área responsável	Compliance
Autor	AF Real Estate
Contato	Ana Flávia Dias Sanches – (31) 2103-6000
Destinatários	Público em geral
Versão	V1.0 – Setembro de 2022

SUMÁRIO

1	Introdução e Princípios Gerais	4
2	POLÍTICA DE VOTO	4
2.1	Objetivo e Abrangência	4
2.2	Metodologia	4
2.3	Definições dos votos	4
2.4	Comunicações posteriores.....	5
3	DISPOSIÇÕES FINAIS	5

1 INTRODUÇÃO E PRINCÍPIOS GERAIS

A **AF INVEST REAL ESTATE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.** (“AF Real Estate”) preocupa-se em assegurar elevados padrões de transparência e equidade de tratamento com os investidores e o mercado de capitais em geral. Este documento estabelece a Política de Voto para as carteiras de valores mobiliários sob gestão da AF Real Estate, elaborada de acordo com a autorregulação da ANBIMA.

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais (“Política de Voto”), tem por finalidade a definição do procedimento a ser adotado pela AF Real Estate quando da manifestação dos votos dos fundos de investimento sob gestão em assembleias gerais de titulares de ativos detidos pelos fundos.

Esta Política está sujeita a revisões bianuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos da AF Real Estate.

2 POLÍTICA DE VOTO

2.1 Objetivo e Abrangência

A presente Política de Exercício de Direito de Voto em Assembleias Gerais (“Política de Voto”), tem por finalidade a definição do procedimento a ser adotado pela AF Real Estate quando da manifestação dos votos dos fundos de investimento sob gestão em assembleias gerais de titulares de ativos detidos pelos fundos.

Todos os colaboradores da AF Real Estate devem cumprir os deveres estabelecidos nesta política. São considerados colaboradores todos os sócios, empregados e estagiários da AF Real Estate.

2.2 Metodologia

A AF Real Estate, quando da realização de assembleias gerais de titulares de ativos detidos pelos fundos de investimento sob sua gestão, manifestará o voto dos fundos observando os princípios da busca do melhor interesse dos cotistas dos fundos e da boa-fé.

As normas estabelecidas pela CVM e pela ANBIMA definem as situações nas quais a manifestação dos votos dos fundos de investimento nas assembleias gerais será obrigatória ou facultativa. A AF Real Estate observará estritamente estas disposições normativas.

2.3 Definições dos votos

Para que a AF Real Estate manifeste o voto dos fundos sob gestão em qualquer assembleia, o gestor, responsável pela definição do voto, deve estar livre de qualquer conflito de interesses.

- a) O gestor deve comunicar ao *Compliance* da AF Real Estate caso esteja em conflito de interesses.

- b) Se assim comunicado pelo gestor, o voto a ser manifestado será definido em reunião extraordinária do comitê de investimentos, reunião esta que não contará com a participação do gestor.

O responsável por definir os votos dos fundos de investimento sob gestão da AF Real Estate será o gestor do respectivo fundo.

- a) Os votos, conforme definidos pelo gestor, serão indicados em documento específico, caso a participação na assembleia possa acontecer apenas pelo envio do informe dos votos. Caso não seja possível, os votos dos fundos serão manifestados durante a assembleia.

2.4 Comunicações posteriores

Findo o processo, os votos serão informados ao *Compliance* da AF Real Estate, que preparará o documento de informe dos mesmos aos administradores fiduciários dos respectivos fundos.

A comunicação dos votos dos fundos de investimento aos cotistas de cada fundo é de responsabilidade do administrador fiduciário.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política faz parte do conjunto de políticas instituídas pela AF Real Estate com o fim de atender às exigências de regulação e de autorregulação do mercado. Em havendo contradição entre seus termos e os termos de qualquer outra política, prevalecem os termos desta Política de Voto.

Esta política estará disponível a todos os colaboradores da AF Real Estate, devendo qualquer dúvida acerca de seu conteúdo ser esclarecida junto ao *Compliance*.

Os colaboradores da AF Real Estate, ao assinarem o Termo de Recebimento e Compromisso, estarão manifestando sua total aceitação aos termos desta política.

* * * * *